



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro
CNPJ 13.751.102/0001-90
E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

LEI Nº. 1.078/2009 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

"Autoriza ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a conceder recomposição salarial referente ao ano 2008 aos seus servidores efetivos do órgão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, a conceder recomposição salarial de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) a todos seus servidores efetivos, incidindo sobre o salário base percebido.

Art. 2º – A concessão da recomposição salarial será paga retroativo a Maio de 2009 em 03 parcelas, sendo Janeiro, Fevereiro e Março de 2010.

Art. 3º – A recomposição salarial ora concedida está prevista no Orçamento Anual do SAAE do exercício de 2010 e em conformidade com a Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BA, em 10 de dezembro de 2009.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito